

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026

SERVIÇO COMUM (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Locação de decoração e iluminação natalina e contratação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação e decoração natalina, conforme Termo de Referência nº 184/2026.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 109.161,75 (cento e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

SUMÁRIO

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Previsão de recursos orçamentários
4. Impugnação e pedido de esclarecimento
5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
6. Cumprimento da LGPD
7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
8. Participação de consórcios
9. Participação de cooperativas
10. Regras gerais para documentação
11. Fases de proposta e habilitação
12. Proposta, critério de julgamento e modo de disputa
13. Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP
14. Julgamento das propostas
15. Habilitação
16. Recursos e pedidos de reconsideração
17. Adjudicação e homologação
18. Contrato administrativo (execução, obrigações, gestão e fiscalização)
19. Garantia dos serviços e manutenção corretiva
20. Recebimento do objeto
21. Pagamento
22. Infrações e sanções administrativas
23. Disposições finais
24. Anexos

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

-
- I - **Regime legal:** a) Lei nº 14.133/2021; b) Lei Complementar nº 123/2006; c) Decreto Municipal nº 92/2023; d) Decreto Municipal nº 258/2022.
- II - **Modalidade:** Pregão (art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021).
- III - **Critério de julgamento:** Menor preço por lote (valor global do lote).
- IV - **Modo de disputa:** Aberto.
- V - **Intervalo mínimo entre lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021): R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- VI - **Forma:** Eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
- VII - **Plataforma:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas sobre o acesso ao sistema poderão ser esclarecidas pelo e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br ou pela Central de Atendimento, telefone (61) 3003-5455.
- a) O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
 - b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;
 - c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
 - d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
 - e) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- VIII - **Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**
20 de outubro 2026, às 08:15 (horário de Brasília/DF).
- IX - **Data/horário da sessão pública:**
20 de outubro 2026, às 08:30 (horário de Brasília/DF).

X - Prazo para apresentação dos documentos de PROPOSTA READEQUADA e HABILITAÇÃO pelo licitante com o melhor lance: até **02 (duas) horas** contadas do momento em que for declarada o melhor lance (art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021).

a) É possível a prorrogação do prazo por igual período, uma única vez, desde que haja solicitação fundamentada, realizada via chat antes de findo o prazo inicialmente concedido, para que todos os participantes tenham ciência.

XI - Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal (Decreto nº 05/2026).

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA**, destinada à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Águas Frias/SC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 184/2026 (Anexo II).

2.2. A execução compreende o fornecimento temporário dos elementos locados, o transporte até os locais indicados pela Administração, a montagem e instalação das estruturas, a conexão e verificação dos sistemas de iluminação, os testes de funcionamento, a manutenção durante todo o período de utilização e, ao final do período natalino, a desmontagem, a retirada e o transporte dos elementos locados, bem como a instalação e desmontagem dos itens pertencentes ao patrimônio municipal, **quando incluídas no objeto.**

2.3. O objeto é composto por **LOTE ÚNICO (LOTE 1)**, integrado pelos itens abaixo relacionados. As descrições a seguir são resumidas; **prevalecem, para todos os fins, as especificações completas e as imagens ilustrativas de referência constantes do Anexo I do Termo de Referência.**

Item	Descrição RESUMIDA	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R\$)	Valor total máx. (R\$)
1	Vila das Neves – vila cenográfica (aprox. 25 m²) com cerca, casinha do Papai Noel, 2 bonecos de neve, 3 ursos polares e 3 pinheirinhos iluminados	UN	1	14.500,00	14.500,00
2	Papai Noel em fibra de vidro (mín. 1,85 x 0,80 x 0,70 m)	UN	1	1.366,66	1.366,66
3	Flor de chão – estrutura luminosa com estrela (aprox. 1,2 m)	UN	14	363,33	5.086,62

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

Item	Descrição RESUMIDA	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R\$)	Valor total máx. (R\$)
4	Pinheiro luminoso (2,10 x 1,00 m)	UN	8	966,66	7.733,28
5	Árvore de Natal decorativa de grande porte (mín. 6,50 x 4,50 m)	UN	1	8.433,33	8.433,33
6	Conjunto luminoso tridimensional em formato de chafariz (mín. 6,00 x 6,00 x 3,00 m)	UN	1	6.600,00	6.600,00
7	Decoração do pergolado da praça com cascatas de LED (11 arcos)	UN	2	2.350,00	4.700,00
8	Letreiro “2027” com passagem, dourado (2,80 x 5,00 x 0,25 m)	UN	1	5.750,00	5.750,00
9	Luminoso de presépio – conjunto cenográfico iluminado	UN	1	3.033,33	3.033,33
10	Letreiro 3D “Feliz Natal” (letras com altura mín. 1,00 m)	UN	1	4.400,00	4.400,00
11	Cordão com lâmpadas LED E27 na cor âmbar, uso externo	UN	400	14,83	5.932,00
12	Portal luminoso natalino (altura 2,50 m)	UN	4	2.000,00	8.000,00
13	Asas luminosas	UN	1	1.800,00	1.800,00
14	Túnel luminoso natalino (aprox. 9,00 x 3,00 x 3,00 m) com letreiro “Boas Festas”	UN	2	4.666,66	9.333,32
15	Iluminação de árvores de médio porte da praça municipal	UN	5	470,00	2.350,00
16	Cascata LED branco quente (150 LEDs, 10 m)	UN	30	54,33	1.629,90
17	Festão aramado verde PVC (2,7 m)	UN	40	57,00	2.280,00
18	Cascata 150 LEDs blindados 7 mm, branco quente, IP65	UN	1	2.266,66	2.266,66
19	Conjunto decorativo natalino – trenó iluminado com Papai Noel, 4 renas e presentes	UN	1	2.933,33	2.933,33
20	Decoração natalina da Prefeitura Municipal (cascatas de LED e letreiro “Feliz Natal”)	UN	1	4.366,66	4.366,66
21	Projeto e ART	UN	1	6.666,66	6.666,66
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1					109.161,75

2.4. O objeto está fundamentado (art. 18, I e II, da Lei nº 14.133/2021) no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº **124/2026** (Anexo I) e no Termo de Referência – TR nº 184/2026 (Anexo II).

- 2.5. Valor máximo estimado do objeto: **R\$ 109.161,75 (cento e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**
- 2.6. Locais de execução: **praça central, centro administrativo de Águas Frias e ciclovia de acesso ao Município de Águas Frias (saída para Nova Erechim), situada na SC-159.**
- 2.7. SUBCONTRATAÇÃO: fica **VEDADA** a subcontratação.
- 2.8. **Havendo divergência entre as disposições deste Edital e as do Termo de Referência quanto à especificação do objeto, prazos e condições de execução, prevalecerão as do Termo de Referência.**

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação	Vínculo	Elemento
2003	1500.7000	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (instalação)
2003	1500.7000	3.3.90.39.14 – Locação

- 3.2. A despesa encontra-se vinculada à **Lei Municipal nº 1.475/2026.**

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, equiparando-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I, c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, equiparando-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, II e § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III). Este impedimento também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º);
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

- i) Empresa consorciada participando, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que não incorre nos impedimentos acima (Anexo III).

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

- 6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- 6.2.** O LICITANTE obriga-se, durante a participação em todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário em conformidade com este edital.
- 6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (Anexo IV – Declaração Unificada).
- 6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste.

-
- 6.6.** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até **24 (vinte e quatro) horas**, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita que causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais.
- 6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto à proteção e uso dos dados pessoais.
- 6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e órgãos de controle administrativo.
- 6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, e, ainda que encerrada a vigência do contrato, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- 6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o LICITANTE vencedor deverá seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurar adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais em sua estrutura organizacional.
- 6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o LICITANTE vencedor informará ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados.
- 6.13.** Para conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO e maiores informações, o LICITANTE poderá contatar o Encarregado de Dados pelo e-mail adm@aguasfrias.sc.gov.br.

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 7.1.** Conforme o Termo de Referência, **não se aplica a este certame o tratamento diferenciado de participação exclusiva ou de cota reservada a**

microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo a licitação de **ampla participação**.

- 7.2.** Sem prejuízo do disposto no item 7.1, e conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, ficam assegurados às ME/EPP os benefícios legais de comprovação tardia da regularidade fiscal e trabalhista (art. 43 da LC nº 123/2006) e de preferência no desempate (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006), exceto quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º) a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrados e que se enquadrem nos limites de receita bruta legalmente estabelecidos.
- 7.4.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:
- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).
- 7.5.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (Anexo V) de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.6.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 8.1.** É impedida a empresa consorciada de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída (art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4.** Na fase de habilitação:

-
- I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
 - II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:** admite-se o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III, segunda parte), com acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, salvo justificação (art. 15, § 1º); o acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 15, § 2º).
- 8.5.** A assinatura do contrato será condicionada (art. 15, § 3º, da Lei nº 14.133/2021) à comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I), e à indicação da empresa líder do consórcio, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

- 9.1.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012 e a Lei Complementar nº 130/2009;
 - II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
 - IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 9.2.** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1.** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:
- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
 - II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021): 1º PROPOSTA; 2º HABILITAÇÃO.
- 11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021).

12. PROPOSTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 12.1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o Lote 1, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência e as exigências deste Edital.
- 12.2. Para elaboração e apresentação das propostas, o licitante deve:
 - I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência nº 184/2026;
 - II - Não ofertar proposta com valor global superior ao máximo estimado para o lote (R\$ 109.161,75), nem valores unitários superiores aos valores máximos estimados para cada item constantes do Anexo I do Termo de Referência;
 - III - Indicar o preço unitário e o preço total de cada item que compõe o lote, bem como o valor global do lote;
 - IV - Considerar inclusos no preço todos os custos necessários à execução do objeto, tais como locação dos elementos, transporte, montagem, instalação, fixação, conexões elétricas, extensões elétricas, testes, manutenção durante todo o período de utilização, desmontagem, retirada, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), mão de obra, equipamentos de proteção,

encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, taxas, lucros e quaisquer outras despesas incidentes, não se admitindo qualquer adicional;

V - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

VI - Encaminhar a proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

VII - Observar a validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.3. Conforme o Termo de Referência, **a proposta que descumprir o nele estabelecido, como valores acima do preço máximo estipulado e/ou itens que não atendam às características exigidas, será desclassificada.**

12.4. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

I - Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

II - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta;

III - No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://aguasfrias.atende.net/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br;

IV - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. Quando a marca identificar a empresa, o campo correspondente deverá ser preenchido como “marca própria”, sob pena de desclassificação.

12.5. Quanto aos lances:

I - Os lances serão ofertados sobre o **valor global do lote**. Os licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e decrescentes, inferiores ao último ofertado por eles próprios, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (art. 57 da Lei nº 14.133/2021);

- II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

12.6. MODO DE DISPUTA ABERTO:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7. PROPOSTA READEQUADA: encerrada a etapa de lances, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, via plataforma, no prazo de até **02 (duas) horas** após solicitação do pregoeiro, a proposta readequada ao valor do último lance (junto com os documentos de habilitação), discriminando os preços unitários e totais de cada item do lote, sem que nenhum valor unitário ultrapasse o máximo estimado para o respectivo item.

12.8. AMOSTRAS: não será exigida a apresentação de amostras.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- 13.1.** Tão logo o Município tenha conhecimento do fornecedor classificado com a melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União.
- 13.2.** A consulta será feita no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 13.3.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, seja no valor global do lote, seja nos valores unitários dos itens;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem a declaração de que trata o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE: o Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º). Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.4. EMPATE: em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- V - Sorteio, conforme Acórdão nº 723/2024 – Plenário/TCU, realizado pela própria plataforma eletrônica.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA: em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º): I – empresas estabelecidas no território

do Estado de Santa Catarina; II – empresas brasileiras; III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.6. Aplicam-se as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da referida Lei e houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior, apresentada por licitante que possa usufruí-los:

- I - O licitante ME/EPP mais bem classificado poderá, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, os demais licitantes que se enquadrem na mesma condição serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos decairá do direito.

14.7. NEGOCIAÇÃO:

- I - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput);
- II - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º);
- III - A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º);
- IV - Se a proposta for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Juntamente com o prazo da entrega e julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo informado no preâmbulo (art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021). Os documentos deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-lo inequivocamente.

15.2. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43);

-
- II - Havendo restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º);
- III - A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).
- 15.3.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64). Na análise, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado (art. 64, § 1º).
- 15.4.** Documentos a serem apresentados – PESSOA JURÍDICA (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021):
- I - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I) – Declaração Unificada (Anexo IV);
- II - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (art. 63, IV) (Anexo VII);
- III - Declaração de enquadramento ME/EPP/MEI, quando for o caso (Anexo V);
- IV - **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66):** comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- i) estatuto ou contrato social;
 - ii) ato constitutivo;
 - iii) registro comercial;
 - iv) decreto de autorização;
- V - **HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67):**
- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Declaração Unificada – Anexo IV);
 - b) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, comprovando que o licitante prestou serviços

semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara;

- c) **Vistoria prévia (facultativa):** o licitante PODE realizar vistoria prévia, devendo contatar a Administração pelo telefone **(49) 3332-0019** para agendar data e horário com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Wanderlei Cardozo da Silva, ou PODE substituir a vistoria por declaração formal (Anexo IX) assinada pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE** afirmando que possui conhecimento prévio pleno das condições e peculiaridades da contratação e do local de execução.

VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Declaração Unificada – Anexo IV).

VII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69):

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VIII - DECLARAÇÕES SOBRE:

- a) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo III);
- b) pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento (Declaração Unificada – Anexo IV).

- 15.5.** Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa) dias** a partir da data de emissão.
- 15.6.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

16. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 16.1.** Cabe recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021):

I – Julgamento das propostas;

II – Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III – anulação ou revogação da licitação;

IV – Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

a) O recurso será precedido da **intenção de recurso** no prazo aberto pelo Pregoeiro logo após a determinação do licitante vencedor, sob pena de preclusão.

b) Será aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso quanto a Proposta e logo após 10 minutos quanto a Habilitação.

c) O Julgamento dos recursos ocorrerá em fase única.

- 16.2.** Quanto aos recursos contra julgamento das propostas e habilitação (art. 165, § 1º):

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

- 16.3.** O recurso:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º);

II - Apresentado, inicia-se prazo de **3 (três) dias úteis** para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição (art. 165, § 4º);

III - Encerrado o prazo de contrarrazões, a autoridade recorrida proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis;

-
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º);
- V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º).
- 16.4.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
- 16.5.** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- I - Cabe recurso (art. 166) contra as sanções dos incisos I, II e III do art. 156, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la em 5 (cinco) dias úteis; não havendo reconsideração, será encaminhado à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis;
 - II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167) contra a sanção do inciso IV do art. 156, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contado da intimação, decidido em até 20 (vinte) dias úteis.
- 16.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente (art. 168), que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º).

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71):
- I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II – revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
 - III – proceder à anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - IV – adjudicar o objeto e homologar o processo.
- 17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º).
- 17.3.** O motivo determinante para a revogação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º). Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º). A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. Vigência e prorrogação

18.1.1. O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2027**.

18.1.2. Admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantagem econômica para a Administração e anuência do fornecedor.

18.2. Reajustamento

18.2.1. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses, os preços não sofrerão reajuste. Em caso de prorrogação, o contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA/IBGE, ou índice legal oficial que venha a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

18.2.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data de assinatura.

18.3. Regras para formalização

18.3.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89).

18.3.2. O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90):

- a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte durante seu transcurso, desde que o motivo seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º);
- b) Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º);
- c) Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º);
- d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os remanescentes para negociação ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições por eles ofertadas, atendida a ordem classificatória (art. 90, § 4º);
- e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º), regra que não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do art. 90, § 4º, I (art. 90, § 6º);

- f) O Município poderá convocar os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual, observados os critérios dos §§ 2º e 4º do art. 90 (art. 90, § 7º).

18.3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o CEIS e o CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), em nome do fornecedor e de seu sócio majoritário, e emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, juntando-as ao processo (art. 91, § 4º).

18.3.4. O contrato observará o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, terá forma escrita, será juntado ao processo e divulgado em sítio eletrônico oficial, sendo publicado no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da data de sua assinatura (arts. 91 e 94, I).

18.4. Prazos, local e forma de execução

18.4.1. A instalação dos itens de iluminação e decoração natalina deverá estar concluída até **14 de novembro de 2026**.

18.4.2. A desinstalação dos itens de iluminação e decoração natalina deverá estar concluída até **15 de janeiro de 2027**.

18.4.3. A manutenção da iluminação e da decoração deverá ser prestada durante todo o período compreendido entre a instalação e a desinstalação.

18.4.4. Os serviços serão executados na **praça central, no centro administrativo de Águas Frias e na ciclovia de acesso ao Município de Águas Frias (saída para Nova Erechim), situada na SC-159**.

18.4.5. Os objetos serão solicitados pela secretaria requisitante, mediante AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada à empresa vencedora por e-mail ou WhatsApp.

18.4.6. Forma e cronograma de execução:

- a) Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas via ordem de fornecimento;
- b) Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os objetos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados;
- c) Caso seja detectado que o material não atende às especificações do Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.5. Obrigações da contratada

- a) A contratada para instalação da decoração deverá finalizar a instalação até a data de **14 de novembro de 2026**;
- b) A contratada para instalação da decoração deverá realizar a desinstalação dos itens até o dia **15 de janeiro de 2027**;
- c) A contratada deverá prestar manutenção da iluminação e decoração durante o período compreendido entre a instalação e a desinstalação;
- d) Os objetos instalados e os serviços de instalação deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
- e) Fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;
- f) Fornecer a mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos objetos requisitados e demais atividades correlatas;
- g) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços de instalação e desinstalação dos itens de iluminação e decoração natalina;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- l) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique na entrega ou execução do objeto;
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do objeto;

- n) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência ou pelas legislações pertinentes;
- o) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- p) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer incidentes que impactem na execução do objeto;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- t) Entregar os produtos/serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos de marcas e especificações diferentes;
- u) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, substituir o objeto, por sua conta e ônus, em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto/serviço encaminhado em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o objeto será definitivamente recebido e aceito;
- v) Responsabilizar-se pela troca dos produtos/serviços ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando-a a partir do conhecimento;
- w) Arcar com todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos, inclusive frete, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou descarregamento;
- x) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto;
- y) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados à Contratante ou a terceiros, por seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
- z) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados;

- aa) Fornecer extensões elétricas para fornecimento de energia às decorações locadas e instaladas.

18.6. Obrigações da contratante

- a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Suspender, se necessário, a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes;
- f) Fornecer energia elétrica para funcionamento da decoração;
- g) Fornecer os locais para instalação da decoração natalina.

18.7. Extinção contratual

18.7.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 137 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.7.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses do art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021: a) supressão, pela Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite do art. 125; b) suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses; c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis; d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração; e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto para execução do serviço.

18.7.3. As hipóteses das alíneas “b”, “c” e “d” do item 18.7.2 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, nem quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (art. 137, § 3º, e art. 124, II, “d”).

18.7.4. A extinção poderá ser (art. 138): a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; c) determinada por decisão arbitral ou judicial. A extinção unilateral e a consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º).

18.7.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e ao pagamento do custo da desmobilização (art. 138, § 2º).

18.7.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as consequências do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: a) assunção imediata do objeto, no estado e local em que se encontrar; b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução e necessários à sua continuidade, precedida de autorização expressa do secretário municipal competente; c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas aplicadas.

18.8. Gestão do contrato

- 18.8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.8.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail ou WhatsApp) para esse fim. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.8.4. Gestor do contrato:** Sr. **Dionei da Rosa**, Técnico de Contratos e Convênios, nomeado pelo Decreto nº 92/2023, que assumirá as funções descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 258/2022.

18.9. Fiscalização do contrato

- 18.9.1. Fiscal do contrato:** Sr. **Wanderlei Cardozo da Silva**, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, que assumirá as funções descritas no art. 10 do Decreto Municipal nº 258/2022.
- 18.9.2.** O Município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato por meio das secretarias requisitantes e do fiscal do contrato, não sendo necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 19.1.** A contratada deverá garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos itens decorativos e dos equipamentos de iluminação natalina locados, bem como a qualidade dos serviços de montagem e instalação dos elementos pertencentes ao patrimônio municipal, durante todo o período de utilização da decoração natalina.
- 19.2.** Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades nos equipamentos locados ou nos serviços executados deverão ser corrigidos pela contratada em até **24 (vinte e quatro) horas** após a notificação, sem custos adicionais para o Município, incluindo a realização de reparos, ajustes ou substituição de componentes e equipamentos defeituosos, conforme a natureza do problema e a responsabilidade da contratada.
- 19.3.** A contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva realizadas pela fiscalização municipal, adotando as providências necessárias para restabelecer o funcionamento dos equipamentos e a segurança das instalações no prazo estabelecido pela Administração, considerando a urgência e a natureza da ocorrência.

- 19.4.** Quanto aos itens pertencentes ao patrimônio municipal, a contratada será responsável pelos danos comprovadamente causados durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção ou a desmontagem, devendo providenciar os reparos ou a reposição, conforme o caso, sem ônus para o Município.
- 19.5.** A garantia dos serviços executados abrangerá todo o período de utilização da decoração natalina, sem prejuízo dos prazos de garantia legalmente aplicáveis. O término do período de locação não eximirá a contratada da responsabilidade por danos ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1.** O objeto será recebido (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021): I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 20.2.** Condições de recebimento:
- a) Os objetos locados e os serviços de instalação deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
 - b) Os itens não poderão ter defeitos, rasgos ou manchas, devendo ser entregues em perfeitas condições e prontos para utilização;
 - c) Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços correrão por conta da contratada, não se admitindo qualquer adicional;
 - d) A contratada deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto solicitado pela secretaria, sob pena de aplicação de penalidade;
 - e) No recebimento, será verificada a integridade física, conferindo-se fisicamente o objeto e confrontando-se produto e quantidade, tendo como referência a nota fiscal;
 - f) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia.
- 20.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º).
- 20.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (art. 140, § 2º).

20.5. Os prazos e os métodos para os recebimentos provisório e definitivo observarão o regulamento municipal (Decreto nº 261/2022) (art. 140, § 3º). Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º).

21. PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em **parcela única, ao final da execução dos serviços**, mediante crédito em conta bancária ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante/setor competente de fiscalização do contrato;
- b) Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor total e a quantidade, além das demais exigências legais, devendo ser atestadas pelo responsável pelo recebimento;
- c) Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação;
- d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- e) Será efetuado o recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;
- f) Todos os pagamentos a pessoas jurídicas sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;
- g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em lei. Sendo a contratada optante do SIMPLES, deverá informar, por declaração ou na Nota Fiscal, a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;
- h) Na nota fiscal é obrigatório que a contratada informe o percentual e o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços, conforme a IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023;
- i) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional (art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006), em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar a declaração constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012 (Anexo IV da IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata a referida Instrução Normativa;
- j) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a lei, o artigo e o inciso, para que não seja realizada a retenção;

- k) No dever de pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras (art. 141), a qual somente poderá ser alterada nas hipóteses do art. 141, § 1º, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao controle interno e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, sendo as alterações justificadas e publicadas (art. 141, § 3º). A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável (art. 141, § 2º);
- l) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143);
- m) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145);
- n) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto está em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
- o) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964 (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às infrações acima indicadas:

	Sanção	Infrações / Observações
I	Advertência (art. 156, § 2º)	Infração I. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 10% (dez por cento)	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)	Infrações II, III, IV, V, VI e VII. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	Infrações VIII, IX, X, XI e XII. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158):

- I - Multa: será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação;
- II - Impedimento e inidoneidade: instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis; intimação do licitante ou contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir; havendo produção de novas provas, alegações finais em 15 (quinze) dias úteis;

indeferimento, por decisão fundamentada, de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

III - A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I);

IV - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida pela instauração do processo de responsabilização e suspensão pela celebração de acordo de leniência (Lei nº 12.846/2013) ou por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

22.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º).

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

22.9. A Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções no CEIS e no CNEP (art. 161). A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções seguirão o Decreto Municipal nº 124/2023.

22.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma do inciso II do item 22.2 (art. 162), que poderá ser convertida em compensatória, com extinção unilateral do contrato e aplicação cumulada de outras sanções (art. 162, parágrafo único).

22.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município, exigidos cumulativamente (art. 163): I – reparação integral do dano; II – pagamento da multa; III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento, ou de 3 (três) anos, no caso de inidoneidade; IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V – análise jurídica prévia. Para as infrações dos incisos VIII e XII do item 22.1, exigir-se-á

ainda a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 163, parágrafo único).

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.2.** A contagem dos prazos observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, serão considerados aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento.
- 23.3.** Toda e qualquer comunicação entre a Administração Pública e o licitante/contratado poderá ser feita por **e-mail e/ou WhatsApp**, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades.
- 23.4.** Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado, até o final do contrato, um endereço de e-mail e um número de WhatsApp para as comunicações formais mencionadas no item anterior.
- 23.5.** Serão reputadas válidas as intimações, notificações e quaisquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou WhatsApp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.
- 23.6.** A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para a realização dos serviços, cabendo a esta todas as despesas realizadas.
- 23.7.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados: I – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 176, III, c/c parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); II – na página do Município de Águas Frias (<https://aguasfrias.atende.net>); III – no Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, parágrafo único, I); IV – em jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º). O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data, sem necessidade de registro ou identificação para acesso (art. 25, § 3º).
- 23.8.** Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
- 23.9.** As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no **Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ANEXOS

- 24.1.** Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº **124/2026**;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

-
- II - Termo de Referência – TR nº 184/2026, incluindo seu Anexo I (especificação detalhada dos itens e estimativa de custos) e as imagens ilustrativas de referência;
 - III - Declaração de inexistência de impedimentos;
 - IV - Declaração Unificada;
 - V - Declaração para fins da LC nº 123/2006;
 - VI - Modelo de Proposta (com preços unitários e totais por item e valor global do lote) + Declaração do art. 63, § 1º;
 - VII - Declaração do art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social;
 - VIII - Minuta do Contrato Administrativo;
 - IX - Declaração de conhecimento das condições locais (substitutiva da vistoria), assinada pelo responsável técnico do licitante.

Águas Frias/SC, **05 de outubro de 2026.**

WESLEY

TERRIBILE:1

0338619950

Assinado de forma
digital por WESLEY
TERRIBILE:10338619950
Dados: 2026.10.07
08:05:13 -03'00'

WESLEY TERRIBILE

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JHONAS PEZZINI

Data: 07/10/2026 08:01:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33.678



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro, nº 512, Centro – Águas Frias/SC – CEP 89843-000
CNPJ: **95.990.180/0001-02**
Telefone: **(49) 3332-0019**
Site: **www.aguasfrias.atende.net**

34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 124/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação tem por finalidade viabilizar a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Águas Frias/SC, mediante a locação de elementos decorativos e de iluminação natalina, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem dos itens decorativos pertencentes ao patrimônio municipal, conforme as necessidades da Administração.

A decoração natalina contribui para a valorização dos espaços públicos, o embelezamento da cidade e a criação de ambientes acolhedores para a população e visitantes, favorecendo a convivência comunitária, a realização de atividades culturais e comemorativas e o fortalecimento das tradições relacionadas ao período natalino.

O Município possui itens decorativos próprios que podem ser reaproveitados, sendo necessária a contratação de serviços especializados para sua instalação adequada, bem como a locação de elementos complementares para ampliar e diversificar a ornamentação dos espaços públicos.

	A contratação busca, portanto, atender ao interesse público por meio de uma decoração natalina planejada, segura e visualmente adequada, conciliando o aproveitamento dos bens já existentes com a utilização de elementos locados, de modo a evitar investimentos desnecessários na aquisição de novos itens e assegurar a adequada execução dos serviços.
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação anual do município de Águas Frias/SC
3.	Requisitos da contratação A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos: a) Disponibilização, mediante locação, de elementos decorativos e de iluminação natalina, conforme especificações, quantidades e locais definidos pela Administração; b) Prestação de serviços de transporte, montagem, instalação e fixação dos elementos locados, quando necessários à execução do objeto; c) Prestação de serviços de instalação dos itens decorativos natalinos pertencentes ao patrimônio municipal, observadas suas características, dimensões, condições de conservação e necessidades específicas de montagem; d) Disponibilização de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, veículos e demais recursos necessários à execução dos serviços; e) Utilização de materiais, componentes elétricos, cabos, conectores e demais acessórios adequados às condições de uso externo, quando aplicável, observando as normas técnicas e de segurança pertinentes; f) Execução das instalações elétricas por profissionais qualificados, com adoção de medidas destinadas a prevenir choques elétricos, curtos-circuitos, sobrecargas, quedas de estruturas e outros acidentes; g) Utilização de equipamentos de iluminação com tecnologia de baixo consumo energético, preferencialmente LED, quando compatível com o objeto e com as especificações técnicas estabelecidas;

	h) Realização de testes de funcionamento após a instalação, garantindo que os elementos decorativos e sistemas de iluminação estejam em condições adequadas de utilização; i) Prestação de manutenção corretiva durante o período de funcionamento da decoração, incluindo o atendimento de falhas, substituição de componentes defeituosos e correção de problemas decorrentes da instalação ou dos equipamentos fornecidos; j) Realização da desmontagem, retirada e transporte dos elementos locados ao término do período estabelecido, bem como a desmontagem dos itens próprios quando prevista no objeto; k) Preservação dos bens pertencentes ao Município, com responsabilidade pela reparação de danos comprovadamente causados durante a execução dos serviços; l) Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para instalação, disponibilização, manutenção e retirada dos elementos decorativos; m) Responsabilidade da contratada pela organização e limpeza dos locais de trabalho, com retirada dos resíduos e materiais utilizados durante a execução dos serviços. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, as condições dos locais de instalação e as orientações da fiscalização municipal, sem exigências de marca ou características desnecessariamente restritivas à competitividade.																				
4.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. A partir dos projetos decorativos do natal iluminado de Águas Frias, foi realizando o levantamento das quantidades necessárias. <table><tr><th colspan="10">LOTE 1</th></tr><tr><th>Item</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Descrição</th><th>Cot 1</th><th>Cot 2</th><th>Cot 3</th><th>Média</th><th colspan="2">TOTAL</th></tr></table>	LOTE 1										Item	Unid.	Quant.	Descrição	Cot 1	Cot 2	Cot 3	Média	TOTAL	
LOTE 1																					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Cot 1	Cot 2	Cot 3	Média	TOTAL													

	1	UN	1	VILA DAS NEVES. CONFECÇÃO DE VILA CENOGRÁFICA, APROXIMADAMENTE 25 METROS QUADRADOS DECORADOS, CERCA BRANCA DE MADEIRA 0,80 CM ALTURA,, CASINHA DO PAPAI NOEL NAS MEDIDAS DE 2000MM X 2000MM X 1850MM, MISTA DE FIBRA DE VIDRO E MADEIRA, 2 BONECO DE NEVE EM FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 1200MM ALTURA E 700 MM DIÂMETRO DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR EM PÉ PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 1800MM ALTURA E 900MM DIÂMETRO DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR COM AS 4 PATAS NO CHÃO PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 960MM COMPRIMENTO E 530MM LARGURA 310 MM ESPESSURA DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR EM PÉ PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 640MM COMPRIMENTO E 310MM LARGURA 330MM ESPESSURA DECORADO E PINTADO, 3 ARVORES ESTILO PINHEIRINHO DE NATAL NA COR VERDE NAS MEDIDAS 2,10 MT DE ALTURA 1280 GALHOS COM PE DE FERRO, COM COBERTURA DE LES BLINDADOS PROTEÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE, E ADEREÇOS NATALINOS COMO BOLAS E LAÇOS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 12.200,00	R\$ 14.800,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
--	---	----	---	--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

	2	Und	1	PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO - ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 1,8 5M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M, ELE ESTÁ EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.366,66	R\$ 1.366,66
	3	UN	14	FLOR DE CHÃO - ESTRUTURA LUMINOSA COM ESTRELA NA PONTA COM APROXIMADAMENTE 1.2M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, FERROS REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCO FRIO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	R\$ 480,00	R\$ 330,00	R\$ 280,00	R\$ 363,33	R\$ 5.086,62

	4	UN	8	PINHEIRO LUMINOSO - PINHEIRO LUMINOSO EM FORMA DE PINHEIRO (ALTURA 2,10 X 1,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA; CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 950,00	R\$ 800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 966,66	R\$ 7.733,28
	5	UN	1	LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE GRANDE PORTE - ESTRUTURA LUMINOSA HEXAGONAL, E ILUMINADA, ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 6.50M X LARGURA 4.50M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON COM NO MÍNIMO 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM CORDÃO DE LED BLINDADO IP65 220V 100 LÂMPADAS BRANCO QUENTE(11M COMPRIMENTO 10M DE LAMPADAS + 1M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	R\$ 6.600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.433,33	R\$ 8.433,33

	6	UN	1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, EM FORMATO DE CHAFARIZ. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS ESTRUTURAIS CURVOS, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE TRATADOS CONTRA CORROSÃO, REVESTIDOS COM CORDÕES LUMINOSOS DE LED BRANCO PARA USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM ELEMENTOS CENTRAIS DE MAIOR ALTURA E LATERAIS DE MENOR ALTURA, PROPORCIONANDO EFEITO DE CONJUNTO LUMINOSO CONTÍNUO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, CABEAMENTO, CONEXÕES, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 5.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
	7	UN	2	PERGOLADO DA PRAÇA. DECORAÇÃO DO PERGOLADO EXISTENTE NA PRAÇA, COM CASCATAS DE LED, DE ALTA QUALIDADE, COM ESTROBO TENDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO CADA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. DECORAÇÃO DE 11 ARCOS COM 2,75 METROS DE ALTURA E 3,30 METROS DE LARGURA.	R\$ 1.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
	8	UN	1	LETREIRO 2027 PASSAGEM DOURADO. CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X 5,00 LARGURA X 0,25M	R\$ 5.250,00	R\$ 7.350,00	R\$ 4.650,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00

			PROFUNDIDADE) LUMINOSO LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77 DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADAS DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8 PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LES BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO E UM PORTAL DE ARABESCOS ME DINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25 M DE PROFUNDIDADE EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR COM 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO , COM CHAPAS METÁLICAS 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
9	UN	1	LUMINOSO DE PRESÉPIO. CONJUNTO CENOGRÁFICO NATALINO ILUMINADO, TIPO PRESÉPIO DE NATAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA E PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR:01 ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM FORMATO DE ESTÁBULO/PRESÉPIO, COM COBERTURA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.033,33	R\$ 3.033,33

				TRIANGULAR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA E ACABAMENTO DECORATIVO; 01 ESTRELA DE NATAL POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, COM APROXIMADAMENTE 0,80 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNADA COM ILUMINAÇÃO LED; 03 FIGURAS HUMANAS, REPRESENTANDO PERSONAGENS DO PRESÉPIO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM ALTURA APROXIMADA DE 90CM A 1,10 M CADA; 01 REPRESENTAÇÃO DA MANJEDOURA E DO MENINO JESUS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1,10 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA; 02 FIGURAS LATERAIS ADICIONAIS, REPRESENTANDO ELEMENTOS TRADICIONAIS DO PRESÉPIO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1,80 M A 2,20 M DE ALTURA, SISTEMA ELÉTRICO COM CABOS, CONECTORES, FONTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	10	UN	1	LETREIRO 3D FELIZ NATAL LETREIRO, LETREIRO COMPOSTO PELAS PALAVRAS “FELIZ NATAL”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO LETRAS INDIVIDUAIS, VAZADAS E CONTORNADAS, ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS: 1,00 M (UM METRO), ADMITINDO-SE ALTURA SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDAS AS PROPORÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS DO CONJUNTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CONJUNTO: 6,00 M A 7,00 M, PODENDO VARIAR PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS E A CONFIGURAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS LETRAS: 20 CM, ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS OU BARRAS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PORTE DO LETREIRO, DEVIDAMENTE SOLDADA E ESTRUTURADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO E OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEGUIDO DE PINTURA DE ACABAMENTO APROPRIADA PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES. AS LETRAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED EM SEU CONTORNO NA COR BRANCA E CORDOES DE LED IP65 BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADA DE MANEIRA UNIFORME EM SEU CONTORNO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E	R\$ 5.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
--	----	----	---	--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

				ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
11	UN	400		CORDÃO COM LAMPADAS LE E27.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO COM LÂMPADAS LED E27 NA COR ÂMBAR, PARA USO EXTERNO: CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO CONSTITUÍDO POR CABO ELÉTRICO APROPRIADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM SOQUETES PADRÃO E27 DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CORDÃO, EQUIPADO COM LÂMPADAS LED NA COR ÂMBAR, DESTINADO À DECORAÇÃO NATALINA E ORNAMENTAL DE PRAÇAS, VIAS, ESTRUTURAS, POSTES, ÁRVORES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 NOS COMPONENTES E CONEXÕES ADEQUADOS À APLICAÇÃO EXTERNA. AS LÂMPADAS DEVERÃO POSSUIR SOQUETE E27, SER DO TIPO LED, NA COR ÂMBAR, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA UNIFORME E CONTÍNUA. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, CONEXÕES ELÉTRICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 10,50	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00

	12	UN	4	PORTAL LUMINOSO NATALINO. ESTRUTURAS INDEPENDENTES, POSICIONADAS DE FORMA SIMÉTRICA, FORMANDO VISUALMENTE UM PORTAL DE PASSAGEM. ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM ARMAÇÃO METÁLICA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. CADA PORTAL APRESENTA FORMATO CURVO E ORGÂNICO, SEMELHANTE A UM ARCO/CAJADO NATALINO, COM ESTRELA DECORATIVA NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ALTURA TOTAL DE 2,50 MT. REVESTIMENTO E CONTORNO EXECUTADOS COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCO X QUENTE/DOURADO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E UNIFORME. APLICAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS/LEDS LUMINOSOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DAS ESTRUTURAS, COM PONTOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DO DESENHO, AS ESTRELAS SUPERIORES DEVERÃO POSSUIR CONTORNO LUMINOSO E PREENCHIMENTO INTERNO COM LEDS, MANTENDO DESTAQUE VISUAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO TRIDIMENSIONAL, GARANTINDO BOA VISUALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO NOTURNO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS AO PISO POR SISTEMA ADEQUADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
--	----	----	---	--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

			EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
13	UN	1	ASAS LUMINOSAS. ESTRUTURA EM FORMATO DE PAR DE ASAS ABERTAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA RÍGIDA E RESISTENTE, REVESTIDA E DECORADA COM CORDÕES DE ILUMINAÇÃO EM LED. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR CONTO RNO EXTERNO EM ILUMINAÇÃO LED NA COR BRANCA FRIA E ILUMINAÇÃO INTERNA NA COR BRANCO QUENTE/AMARELO, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME PARA PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E DECORATIVO.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	UN	2	TÚNEL LUMINOSO NATALINO. TÚNEL LUMINOSO NATALINO COM APROXIMADAMENTE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO, 3,00 METROS DE ALTURA E 3,00 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE RETANGULAR, FORMANDO UM CORREDOR CONTÍNUO. A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ILUMINAÇÃO EM LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (LUZ AMARELA), DISTRIBUÍDA POR TODA A EXTENSÃO DO TÚNEL, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO INTENSO E UNIFORME, LETREIRO “BOAS FESTAS” EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE POSICIONADO EM CIMA DA ESTRUTURA DO TÚNEL, PRIMEIRO E ÚLTIMO ARCO DO TÚNEL DEVERÁ SER DECORADO COM FESTÃO VERDE, BOLAS NATALINAS EM TONS DE VERMELHO E	R\$ 5.400,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.666,66	R\$ 9.333,32

			DOURADO E LAÇOS VERMELHOS, CONFORME PROJETO VISUAL. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ADEQUADA PARA AMBIENTE EXTERNO, COM ESTRUTURA DEVIDAMENTE FIXADA E SISTEMA ELÉTRICO PROTEGIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
15	UN	5	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA PRACA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO DE CORDÕES DE LED NAS ÁRVORES DA PRAÇA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS BRANCO (11M COMPRIMENTO 10M DE LÂMPADAS + 1 M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, COMEÇANDO A 0,30 CM DO CHÃO COM ESPAÇAMENTO DE 8,00 CM DE CADA VOLTA DE CORDÃO, EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METRO	R\$ 400,00	R\$ 360,00	R\$ 650,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00

			DO TRONCO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
16	UN	30	CASCATA LED BRANCO QUENTE. CASCATA 150 LEDS BLINDADOS 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO.	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
17	UN	40	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 220 GALHOS COM 5 CM, MEDINDO 2,7 METROS COM 30 CM DE DIÂMETRO.	R\$ 65,00	R\$ 48,00	R\$ 58,00	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
18	UN	1	CASCATA 150 LEDS BLINDADOS 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO.	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.266,66	R\$ 2.266,66
19	UN	1	CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO. CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO, 1 PAPAI NOEL, 4 RENDAS PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO E PRESENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED, ACABAMENTO DECORATIVO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33

			ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO NATALINO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
20	UN	1	DECORAÇÃO NATALINA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, DE DECORAÇÃO NATALINA NA ESTRUTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO CASCATAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 50 CM; LETREIRO “FELIZ NATAL” EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO.	R\$ 5.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.366,66	R\$ 4.366,66
21	UN	1	PROJETO ELETRICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	R\$ 4.300,00	R\$ 8.900,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.666,66	R\$ 6.666,66
TOTAL								R\$ 109.161,75
5.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:							

	Alternativa 1 – Aquisição de novos elementos decorativos e de iluminação natalina: consiste na compra de estruturas, enfeites e equipamentos de iluminação para utilização pelo Município em diferentes exercícios. Embora permita a formação de patrimônio próprio, essa alternativa exige investimento inicial mais elevado, além de despesas com armazenamento, conservação, manutenção, reposição de componentes e disponibilização de mão de obra para montagem e desmontagem. Alternativa 2 – Locação integral da decoração natalina, incluindo instalação: consiste na contratação de empresa para fornecer, instalar, manter e retirar os elementos decorativos e de iluminação necessários. Essa solução reduz a necessidade de aquisição e armazenamento de novos bens, mas pode resultar em custos desnecessários caso inclua itens que o Município já possui. Alternativa 3 – Solução combinada, com locação de elementos complementares e contratação de serviços para instalação dos itens próprios: consiste no aproveitamento dos elementos decorativos pertencentes ao patrimônio municipal, mediante contratação dos serviços necessários à sua montagem e instalação, complementados pela locação de estruturas e equipamentos de iluminação que se mostrem necessários. A terceira alternativa mostra-se tecnicamente adequada à necessidade identificada, pois permite aproveitar os bens já disponíveis, ampliar a decoração por meio da locação de elementos complementares e contratar mão de obra especializada para os serviços de instalação. Sob o aspecto econômico, a solução combinada possibilita evitar a aquisição de itens que serão utilizados predominantemente no período natalino, além de reduzir a necessidade de formação de estoque, armazenamento e manutenção permanente de novos bens.
6.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Para a composição do orçamento estimado, foram considerados os quantitativos necessários, as características dos elementos decorativos, a complexidade dos serviços, os locais de instalação, os períodos de utilização e os custos de transporte, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto. Desta forma realizou-se a pesquisa de preços diretamente com fornecedores com capacidade de atendimento da demanda As memórias de cálculo que demonstram a formação dos quantitativos e dos valores estimados, encontram-se no item 4 do presente estudo.
7.	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

	A solução consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas para atender às necessidades de decoração natalina do Município de Águas Frias/SC, abrangendo a locação de elementos decorativos e de iluminação natalina, bem como a execução dos serviços necessários à instalação dos itens próprios pertencentes ao patrimônio municipal. A execução compreenderá o fornecimento temporário dos elementos locados, o transporte até os locais indicados pela Administração, a montagem e instalação das estruturas, a conexão e verificação dos sistemas de iluminação, a realização de testes de funcionamento e a manutenção durante o período de utilização. Os elementos decorativos próprios do Município deverão ser instalados de forma adequada, mediante utilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução dos serviços, respeitando as características dos bens e as condições de segurança. Durante o período de exposição, a contratada responsável deverá prestar os serviços de manutenção previstos no Termo de Referência, corrigindo falhas de funcionamento, efetuando os reparos necessários e substituindo componentes defeituosos relacionados aos itens locados ou aos serviços executados, conforme as responsabilidades definidas contratualmente. Ao final do período natalino, deverão ser realizados a desmontagem, a retirada e o transporte dos elementos locados, bem como a desmontagem dos itens pertencentes ao Município, quando incluída no objeto, com os devidos cuidados para evitar danos e possibilitar seu armazenamento e reaproveitamento em exercícios posteriores. A solução deverá contemplar todos os recursos necessários à execução dos serviços, de modo a assegurar a entrega de uma decoração instalada, funcional e segura, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação Opta-se pela contratação em lote único, considerando que os serviços de locação de decoração natalina, locação de iluminação natalina e instalação dos itens decorativos pertencentes ao patrimônio municipal possuem natureza complementar e estão diretamente relacionados à execução integrada da ornamentação natalina do Município de Águas Frias/SC. A contratação conjunta permite centralizar a responsabilidade pela execução dos serviços, facilitando o planejamento, a organização, a montagem e a instalação dos elementos decorativos, bem como a realização de testes, a manutenção durante o período de utilização e a posterior desmontagem, quando prevista no objeto.

	O agrupamento também contribui para simplificar a gestão e a fiscalização contratual, reduzir a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e evitar possíveis incompatibilidades entre os elementos decorativos, os equipamentos de iluminação e os serviços de instalação. Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único poderá proporcionar ganhos de escala, otimização dos deslocamentos, melhor aproveitamento da mão de obra e dos equipamentos utilizados e redução de custos operacionais, considerando que uma mesma empresa ficará responsável pela execução integrada do objeto. Dessa forma, justifica-se a adoção do lote único desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores capazes de executar integralmente o objeto e que o agrupamento seja economicamente vantajoso para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
9.	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados: a) Proporcionar a ornamentação natalina dos espaços públicos municipais, contribuindo para o embelezamento da cidade e para a realização das atividades comemorativas do período; b) Promover o aproveitamento dos elementos decorativos já pertencentes ao patrimônio municipal, evitando despesas desnecessárias com a aquisição de novos bens; c) Reduzir a necessidade de investimento em estruturas e equipamentos destinados à utilização temporária, mediante locação dos elementos complementares necessários; d) Assegurar a execução dos serviços por profissionais capacitados, reduzindo a necessidade de mobilização direta de servidores municipais para atividades especializadas de montagem, instalação e manutenção; e) Diminuir os custos indiretos relacionados à aquisição, ao armazenamento, à conservação e à manutenção permanente de novos elementos decorativos;

	f) Obter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos, pesquisa de preços e contratação de serviços compatíveis com as necessidades identificadas; g) Garantir condições adequadas de funcionamento e segurança da decoração natalina durante o período de utilização; h) Possibilitar o reaproveitamento dos itens próprios em exercícios posteriores, contribuindo para a preservação do patrimônio público.
10.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento e à execução do objeto, incluindo: a) Realizar levantamento e inventário dos elementos decorativos natalinos pertencentes ao patrimônio municipal, identificando suas quantidades, características, dimensões e condições de conservação; b) Definir os locais públicos que receberão a decoração natalina, considerando as condições físicas, os pontos de instalação e a disponibilidade de infraestrutura elétrica, quando necessária; c) Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis; d) Orientar os servidores designados quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução, registro de ocorrências, verificação dos serviços e comunicação de eventuais irregularidades; e) Providenciar, quando necessário, a autorização para utilização dos espaços públicos e a disponibilização de informações sobre as condições dos locais de instalação;
11.	Contratações correlatas e/ou interdependentes Não há contratações correlatas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução da decoração natalina poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos provenientes das embalagens e dos materiais auxiliares de instalação, ao descarte de componentes elétricos danificados e ao uso de materiais temporários na montagem e desmontagem das estruturas.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas, conforme aplicáveis ao objeto:

- a) Priorizar a utilização de equipamentos de iluminação com tecnologia LED ou equivalente de baixo consumo energético, desde que atendidas as especificações técnicas e os requisitos de desempenho;
- b) Orientar a utilização racional da iluminação, com definição de horários de funcionamento e desligamento, quando compatível com a programação municipal;
- c) Priorizar o reaproveitamento dos elementos decorativos pertencentes ao patrimônio municipal, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de aquisição e descarte de novos materiais;
- d) Exigir que a contratada recolha as embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados durante a instalação e a desmontagem, mantendo os locais limpos e organizados;
- e) Promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos, lâmpadas, cabos, componentes elétricos e materiais danificados, observadas as normas aplicáveis e a possibilidade de reutilização, reciclagem ou logística reversa;
- f) Evitar danos à arborização, aos jardins, aos equipamentos urbanos, aos passeios públicos e às demais estruturas existentes nos locais de instalação;
- g) Adotar medidas para evitar o descarte inadequado de materiais e o desperdício de recursos durante a execução dos serviços;
- h) Estimular o uso de materiais duráveis e passíveis de reutilização, sempre que tecnicamente viável.

Considerando o caráter temporário da decoração natalina, a solução deverá privilegiar o reaproveitamento dos bens existentes, a eficiência energética e a redução da geração de resíduos, buscando compatibilizar a ornamentação dos espaços públicos com a responsabilidade ambiental e a utilização eficiente dos recursos municipais.

13.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de locação de material de iluminação e decoração natalino e contratação de serviços para instalação e desinstalação dos itens da decoração natalina. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor(es) deverá atender as exigências de segurança, ofertar serviços de qualidade conforme regulamentação.
Águas Frias, 02 de outubro de 2026.	
Wesley Terribile Responsável pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 184/2026

01	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DO OBJETO ÓRGÃO REQUISITANTE Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento Município de Águas Frias/SC DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação de decoração e iluminação Natalina e contratação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação e decoração Natalina. DESCRIÇÃO DOS ITENS E CUSTOS Os itens e custos estão descritos na Tabela 1- Lista de itens e custos do presente TERMO DE REFERENCIA. As Imagens Ilustrativas encontram-se IMAGENS ILUSTRATIVAS DE REFERÊNCIA
02	JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM O ETP JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Águas Frias/SC, por meio da locação de elementos decorativos e de iluminação natalina, bem como da instalação dos itens decorativos já pertencentes ao patrimônio municipal. A iniciativa visa valorizar os espaços públicos e proporcionar um ambiente acolhedor à população durante as festividades de Natal. A contratação permitirá, ainda, o aproveitamento dos bens existentes, complementados por itens locados, garantindo a adequada instalação, segurança e funcionamento da decoração, com uso eficiente dos recursos públicos.

	ALINHAMENTO COM O ETP: O presente termo fundamenta-se nos estudos promovidos no Estudo Técnico Preliminar em anexo.		
03	ESTIMATIVA DO VALOR E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.161,75 (Cento e nove mil, cento e sessenta e um reais com setenta e cinco centavos).		
	DOTAÇÃO ORÇAMETARIA:		
	Ação	Vinculo	Elemento
	2003	1500.7000	3.3.90.39.99 (instalação)
	2003	1500.7000	3.3.90.39.14 (locação)
	Despesa vinculada a Lei Municipal N°1.475/2026		
04	MODALIDADE, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REQUISITOS DA PROPOSTA,		
	MODALIDADE DA LICITAÇÃO:		

Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal regulamentar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas para atender às necessidades de decoração natalina do Município de Águas Frias/SC, abrangendo a locação de elementos decorativos e de iluminação natalina, bem como a execução dos serviços necessários à instalação dos itens próprios pertencentes ao patrimônio municipal.

A execução compreenderá o fornecimento temporário dos elementos locados, o transporte até os locais indicados pela Administração, a montagem e instalação das estruturas, a conexão e verificação dos sistemas de iluminação, a realização de testes de funcionamento e a manutenção durante o período de utilização.

Os elementos decorativos próprios do Município deverão ser instalados de forma adequada, mediante utilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução dos serviços, respeitando as características dos bens e as condições de segurança.

Durante o período de exposição, a contratada responsável deverá prestar os serviços de manutenção previstos no Termo de Referência, corrigindo falhas de funcionamento, efetuando os reparos necessários e substituindo componentes defeituosos relacionados aos itens locados ou aos serviços executados, conforme as responsabilidades definidas contratualmente.

Ao final do período natalino, deverão ser realizados a desmontagem, a retirada e o transporte dos elementos locados, bem como a desmontagem dos itens pertencentes ao Município, quando incluída no objeto, com os devidos cuidados para evitar danos e possibilitar seu armazenamento e reaproveitamento em exercícios posteriores.

A solução deverá contemplar todos os recursos necessários à execução dos serviços, de modo a assegurar a entrega de uma decoração instalada, funcional e segura, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

PROPOSTA:

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, como valores acima do preço máximo estipulado, e/ou itens que não atendem as características exigidas, serão desclassificadas

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da sessão pública.
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote
	Tratamento Diferenciado EPP/ME. N/A
05	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Documentos exigidos para habilitação do proponente: PESSOA JURÍDICA I. Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III. Declaração de enquadramento me/epp/mei. IV. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: i. Estatuto ou contrato social; ii. Ato constitutivo; iii. Registro comercial; iv. Decreto de autorização.

V. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.
O licitante PODE realizar vistoria prévia, devendo contatar a Administração pelo telefone 49 3332 0019 para agendar a data e horário da vistoria com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Sr. WANDERLEI CARDOZO DA SILVA ou PODE substituir a vistoria por declaração formal assinada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

VI. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) CNPJ;
 - i. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - ii. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
 - a. Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- a) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- b) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- e) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

VII. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VIII. DECLARAÇÃO SOBRE:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

	b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;	
	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: Não será necessário apresentação de amostras.	
06	VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
	PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência daté 31 de dezembro de 2027.	
	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: Admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantagem econômica para a Administração e anuência do fornecedor.	
07	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
	GESTOR DO CONTRATO:	
	Nome:	Cargo:
	Dionei da Rosa	Técnico de Contratos e Convênios

	FISCAL DO CONTRATO:	
	Nome:	Cargo:
	WANDERLEI CARDOZO DA SILVA	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
08	FISCALIZAÇÃO	
	O município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato através das Secretarias requisitantes e fiscal de contrato, não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos contratos. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.	
09	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE	
	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a) A contratada para instalação da decoração deverá finalizar a instalação até a data de 14 de novembro de 2026; b) A contratada para instalação da decoração deverá realizar a desinstalação dos itens até o dia 15 de janeiro de 2027. c) A contratada para deverá prestar manutenção da iluminação e decoração durante o período compreendido da instalação até a desinstalação. d) Os objetos instalados e os serviços de instalação deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes; e) Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; f) A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos objetos requisitados e	

demais atividades correlatas;

- g) Fornecer Anotação de responsabilidade técnica pela execução dos serviços de instalação e desinstalação dos itens de iluminação e decoração natalina;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique na entrega ou execução do objeto.
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- n) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência ou pelas legislações pertinentes.
- o) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer incidentes que impactem na execução do objeto.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- t) Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- u) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- v) Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- w) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável

	pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou descarregamento. x) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. y) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos; z) Emitir a Anotação de Responsabilidade técnica dos serviços prestados; aa) Fornecer extensões elétricas para fornecimento de energia para as decorações locadas e instaladas. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021; b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução; c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada; d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; e) A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes. f) Fornecer energia elétrica para funcionamento da decoração g) Fornecer os locais para instalação da decoração natalina.
10	SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO PRAZO DE ENTREGA: a) A instalação dos itens de iluminação e decoração natalino deverá estar concluída na data de 14 de novembro de 2026.

b) A desinstalação dos itens de iluminação e decoração natalino deverá estar concluída na data de 15 de janeiro de 2027.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

O local dos serviços de instalação será na praça central, centro administrativo de Águas Frias e na Ciclovia de acesso ao município de Águas Frias (saída para Nova Erechim), situada na SC – 159.

FORMA DE SOLICITAÇÃO

Os objetos serão solicitados pela secretaria requisitante, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

FORMA E CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

- a) Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas via ordem de fornecimento;
- b) Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os objetos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 24 horas a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
- d) A instalação da iluminação e decoração natalina deverá estar concluída até da data de 14 de novembro de 2026

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- a) Os objetos locados e os serviços de instalação deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;

- b) Os itens não poderão ter defeitos, rasgos ou manchas. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições e prontas para utilização;
- c) Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
- d) A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido;
- e) No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente o objeto, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.
- f) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;
- b) Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;
- c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;

- f) A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;
- g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;
- h) Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;
- i) Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;
- j) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção
- k) O pagamento será em parcela única ao final da execução dos serviços.

12 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos itens decorativos e dos equipamentos de iluminação natalina locados, bem como a qualidade dos serviços de montagem e instalação dos elementos pertencentes ao patrimônio municipal, durante todo o período de utilização da decoração natalina.

Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades nos equipamentos locados ou nos serviços executados deverão ser corrigidos pela contratada em até 24 horas após a notificação da contratada, sem custos adicionais para o Município, incluindo a realização de reparos, ajustes ou substituição de componentes e equipamentos defeituosos, conforme a natureza do problema e a responsabilidade da contratada.

A contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva realizadas pela fiscalização municipal, adotando as providências necessárias para restabelecer o funcionamento dos equipamentos e a segurança das instalações no prazo estabelecido pela Administração, considerando a urgência e a natureza da ocorrência.

	Quanto aos itens pertencentes ao patrimônio municipal, a contratada será responsável pelos danos comprovadamente causados durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção ou a desmontagem, devendo providenciar os reparos ou a reposição, conforme o caso, sem ônus para o Município. A garantia dos serviços executados deverá abranger todo o período de utilização da decoração natalina, sem prejuízo dos prazos de garantia legalmente aplicáveis, quando cabíveis. O término do período de locação não eximirá a contratada da responsabilidade por danos ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.
13	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES) PENALIDADES APLICÁVEIS: a) Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente
14	CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não. Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades; Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;

	Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.
--	--

ÁGUAS FRIAS - SC, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Wesley Terribile

Responsável pela Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de _____

WESLEY TERRIBILE

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Tabela 1- Lista de itens e custos

LOTE 1								
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Cot 1	Cot 2	Cot 3	Média	TOTAL
1	UN	1	VILA DAS NEVES. CONFEÇÃO DE VILA CENOGRÁFICA, APROXIMADAMENTE 25 METROS QUADRADOS DECORADOS, CERCA BRANCA DE MADEIRA 0,80 CM ALTURA,, CASINHA DO PAPAI NOEL NAS MEDIDAS DE 2000MM X 2000MM X 1850MM, MISTA DE FIBRA DE VIDRO E MADEIRA, 2 BONECO DE NEVE EM FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 1200MM ALTURA E 700 MM DIÂMETRO DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR EM PÉ PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 1800MM ALTURA E 900MM DIÂMETRO DECORADO E PINTADO,1 URSO POLAR COM AS 4 PATAS NO CHÃO PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 960MM COMPRIMENTO E 530MM LARGURA 310 MM ESPESSURA DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR EM PÉ PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 640MM COMPRIMENTO E 310MM LARGURA 330MM ESPESSURA DECORADO E PINTADO, 3 ARVORES ESTILO PINHEIRINHO DE NATAL NA COR VERDE NAS MEDIDAS 2,10 MT DE ALTURA 1280 GALHOS COM PE DE FERRO, COM COBERTURA DE LES BLINDADOS PROTEÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE, E ADEREÇOS NATALINOS COMO BOLAS E LAÇOS,	R\$ 12.200,00	R\$ 14.800,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
2	Und	1	PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO - ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 1,8 5M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M, ELE ESTÁ EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.366,66	R\$ 1.366,66
3	UN	14	FLOR DE CHÃO - ESTRUTURA LUMINOSA COM ESTRELA NA PONTA COM APROXIMADAMENTE 1.2M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, FERROS REDONDOS 3/8,RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCO FRIO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	R\$ 480,00	R\$ 330,00	R\$ 280,00	R\$ 363,33	R\$ 5.086,62

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

4	UN	8	PINHEIRO LUMINOSO - PINHEIRO LUMINOSO EM FORMA DE PINHEIRO (ALTURA 2,10 X 1,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA; CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 950,00	R\$ 800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 966,66	R\$ 7.733,28
5	UN	1	LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE GRANDE PORTE - ESTRUTURA LUMINOSA HEXAGONAL, E ILUMINADA, ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 6.50M X LARGURA 4.50M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON COM NO MÍNIMO 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM CORDÃO DE LED BLINDADO IP65 220V 100 LÂMPADAS BRANCO QUENTE(11M COMPRIMENTO 10M DE LAMPADAS + 1M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	R\$ 6.600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.433,33	R\$ 8.433,33

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

6	UN	1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, EM FORMATO DE CHAFARIZ. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS ESTRUTURAIS CURVOS, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE TRATADOS CONTRA CORROSÃO, REVESTIDOS COM CORDÕES LUMINOSOS DE LED BRANCO PARA USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM ELEMENTOS CENTRAIS DE MAIOR ALTURA E LATERAIS DE MENOR ALTURA, PROPORCIONANDO EFEITO DE CONJUNTO LUMINOSO CONTÍNUO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, CABEAMENTO, CONEXÕES, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 5.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
7	UN	2	PERGOLADO DA PRAÇA. DECORAÇÃO DO PERGOLADO EXISTENTE NA PRAÇA, COM CASCATAS DE LED, DE ALTA QUALIDADE, COM ESTROBO TENDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO CADA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. DECORAÇÃO DE 11 ARCOS COM 2,75 METROS DE ALTURA E 3,30 METROS DE LARGURA.	R\$ 1.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
8	UN	1	LETREIRO 2027 PASSAGEM DOURADO. CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X 5,00 LARGURA X 0,25M PROFUNDIDADE)	R\$ 5.250,00	R\$ 7.350,00	R\$ 4.650,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			LUMINOSO LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77 DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADAS DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8 PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LES BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO E UM PORTAL DE ARABESCOS ME DINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25 M DE PROFUNDIDADE EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR COM 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO , COM CHAPAS METÁLICAS 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
9	UN	1	LUMINOSO DE PRESÉPIO. CONJUNTO CENOGRÁFICO NATALINO ILUMINADO, TIPO PRESÉPIO DE NATAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA E PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR:01 ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM FORMATO DE ESTÁBULO/PRESÉPIO, COM COBERTURA TRIANGULAR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM	R\$ 2.600,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.033,33	R\$ 3.033,33

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			LED NA COR BRANCA E ACABAMENTO DECORATIVO; 01 ESTRELA DE NATAL POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, COM APROXIMADAMENTE 0,80 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNADA COM ILUMINAÇÃO LED; 03 FIGURAS HUMANAS, REPRESENTANDO PERSONAGENS DO PRESÉPIO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM ALTURA APROXIMADA DE 90CM A 1,10 M CADA; 01 REPRESENTAÇÃO DA MANJEDOURA E DO MENINO JESUS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1,10 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA; 02 FIGURAS LATERAIS ADICIONAIS, REPRESENTANDO ELEMENTOS TRADICIONAIS DO PRESÉPIO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1,80 M A 2,20 M DE ALTURA, SISTEMA ELÉTRICO COM CABOS, CONECTORES, FONTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO.					
10	UN	1	LETREIRO 3D FELIZ NATAL LETREIRO, LETREIRO COMPOSTO PELAS PALAVRAS “FELIZ NATAL”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO LETRAS INDIVIDUAIS, VAZADAS E CONTORNADAS, ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS: 1,00 M (UM METRO),	R\$ 5.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			ADMITINDO-SE ALTURA SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDAS AS PROPORÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS DO CONJUNTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CONJUNTO: 6,00 M A 7,00 M, PODENDO VARIAR PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS E A CONFIGURAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS LETRAS: 20 CM, ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS OU BARRAS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PORTE DO LETREIRO, DEVIDAMENTE SOLDADA E ESTRUTURADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO E OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEGUIDO DE PINTURA DE ACABAMENTO APROPRIADA PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES. AS LETRAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED EM SEU CONTORNO NA COR BRANCA E CORDOES DE LED IP65 BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADA DE MANEIRA UNIFORME EM SEU CONTORNO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
11	UN	400	CORDÃO COM LAMPADAS LE E27.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO COM LÂMPADAS LED E27 NA COR ÂMBAR, PARA USO	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 10,50	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			EXTERNO: CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO CONSTITUÍDO POR CABO ELÉTRICO APROPRIADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM SOQUETES PADRÃO E27 DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CORDÃO, EQUIPADO COM LÂMPADAS LED NA COR ÂMBAR, DESTINADO À DECORAÇÃO NATALINA E ORNAMENTAL DE PRAÇAS, VIAS, ESTRUTURAS, POSTES, ÁRVORES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 NOS COMPONENTES E CONEXÕES ADEQUADOS À APLICAÇÃO EXTERNA. AS LÂMPADAS DEVERÃO POSSUIR SOQUETE E27, SER DO TIPO LED, NA COR ÂMBAR, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA UNIFORME E CONTÍNUA. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, CONEXÕES ELÉTRICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.					
12	UN	4	PORTAL LUMINOSO NATALINO. ESTRUTURAS INDEPENDENTES, POSICIONADAS DE FORMA SIMÉTRICA, FORMANDO VISUALMENTE UM PORTAL DE PASSAGEM. ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM ARMAÇÃO METÁLICA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. CADA PORTAL APRESENTA FORMATO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			CURVO E ORGÂNICO, SEMELHANTE A UM ARCO/CAJADO NATALINO, COM ESTRELA DECORATIVA NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ALTURA TOTAL DE 2,50 MT. REVESTIMENTO E CONTORNO EXECUTADOS COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCO X QUENTE/DOURADO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E UNIFORME. APLICAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS/LEDS LUMINOSOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DAS ESTRUTURAS, COM PONTOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DO DESENHO, AS ESTRELAS SUPERIORES DEVERÃO POSSUIR CONTORNO LUMINOSO E PREENCHIMENTO INTERNO COM LEDES, MANTENDO DESTAQUE VISUAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO TRIDIMENSIONAL, GARANTINDO BOA VISUALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO NOTURNO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS AO PISO POR SISTEMA ADEQUADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
13	UN	1	ASAS LUMINOSAS. ESTRUTURA EM FORMATO DE PAR DE ASAS ABERTAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA RÍGIDA E RESISTENTE, REVESTIDA E DECORADA COM CORDÕES DE ILUMINAÇÃO EM LED. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR CONTORNO EXTERNO EM ILUMINAÇÃO LED NA COR BRANCA FRIA E ILUMINAÇÃO INTERNA NA COR BRANCO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			QUENTE/AMARELO, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME PARA PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E DECORATIVO.					
14	UN	2	TÚNEL LUMINOSO NATALINO. TÚNEL LUMINOSO NATALINO COM APROXIMADAMENTE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO, 3,00 METROS DE ALTURA E 3,00 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE RETANGULAR, FORMANDO UM CORREDOR CONTÍNUO. A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ILUMINAÇÃO EM LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (LUZ AMARELA), DISTRIBUÍDA POR TODA A EXTENSÃO DO TÚNEL, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO INTENSO E UNIFORME, LETREIRO “BOAS FESTAS” EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE POSICIONADO EM CIMA DA ESTRUTURA DO TÚNEL, PRIMEIRO E ÚLTIMO ARCO DO TÚNEL DEVERÁ SER DECORADO COM FESTÃO VERDE, BOLAS NATALINAS EM TONS DE VERMELHO E DOURADO E LAÇOS VERMELHOS, CONFORME PROJETO VISUAL. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ADEQUADA PARA AMBIENTE EXTERNO, COM ESTRUTURA DEVIDAMENTE FIXADA E SISTEMA ELÉTRICO PROTEGIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA DECORAÇÃO	R\$ 5.400,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.666,66	R\$ 9.333,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

15	UN	5	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA PRACA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO DE CORDÕES DE LED NAS ÁRVORES DA PRAÇA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS BRANCO (11M COMPRIMENTO 10M DE LÂMPADAS + 1 M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, COMEÇANDO A 0,30 CM DO CHÃO COM ESPAÇAMENTO DE 8,00 CM DE CADA VOLTA DE CORDÃO, EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METRO DO TRONCO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 400,00	R\$ 360,00	R\$ 650,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
16	UN	30	CASCATA LED BRANCO QUENTE. CASCATA 150 LEDS BLINDADOS 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO.	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
17	UN	40	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 220 GALHOS COM 5 CM, MEDINDO 2,7 METROS COM 30 CM DE DIÂMETRO.	R\$ 65,00	R\$ 48,00	R\$ 58,00	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
18	UN	1	CASCATA 150 LEDS BLINDADOS 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO.	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.266,66	R\$ 2.266,66

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

19	UN	1	CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO. CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO, 1 PAPAÍ NOEL, 4 RENDAS PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO E PRESENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED, ACABAMENTO DECORATIVO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO NATALINO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33
20	UN	1	DECORAÇÃO NATALINA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, DE DECORAÇÃO NATALINA NA ESTRUTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO CASCATAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 50 CM; LETREIRO “FELIZ NATAL” EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO.	R\$ 5.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.366,66	R\$ 4.366,66
21	UN	1	PROJETO E ART.	R\$ 4.300,00	R\$ 8.900,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.666,66	R\$ 6.666,66
TOTAL								R\$ 109.161,75

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

IMAGENS ILUSTRATIVAS DE REFERÊNCIA

ITEM1VILA DAS NEVES



ITEM 2 PAPAI NOEL EM FIBRA

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 3 FLOR DE CHÃO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 4 PINHEIRO LUMINOSO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 5 ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 6 CONJUNTO DECORATIVO CHAFARIZ

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 7 PERGOLADO DA PRAÇA

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 8 LETREIRO 2027 COM PASSAGEM

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 9 LUMINOSO DE PRESEPIO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 10 LETREIRO 3D FELIZ NATAL

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 11 CORDÃO COM LÂMPADAS E 27

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 12 PORTAL LUMINOSO NATALINO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 13 ASAS LUMINOSAS

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 14 TÚNEL LUMISO NATALINO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 - prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br - aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 15 ILUMINAÇÃO ÁRVORES MÉDIO PORTE PRAÇA

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 - prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br - aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEN 16 CASCATA DE LED BRANCO QUENTE

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 17 FESTÃO ARAMADO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 18 LETREIRO BOAS FESTAS



ITEM 19 TRENO ILUMINADO

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



ITEM 20 DECORAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019



Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) **ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** : DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

c) **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

d) **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

e) **PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Águas Frias.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO V

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(para empresas que se enquadram como ME/EPP/MEI)**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO VI

PROPOSTA

Processo Licitatório Nº

Modalidade: Pregão Nº

Nome da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

nº

UF:

bairro:

CEP:

e-mail:

LOTE 1					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. UND	TOTAL
1	UN	1	VILA DAS NEVES. CONFECÇÃO DE VILA CENOGRÁFICA, APROXIMADAMENTE 25 METROS QUADRADOS DECORADOS, CERCA BRANCA DE MADEIRA 0,80 CM ALTURA,, CASINHA DO PAPAI NOEL		

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC - CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 - prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br - aguasfrias.atende.net

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			NAS MEDIDAS DE 2000MM X 2000MM X 1850MM, MISTA DE FIBRA DE VIDRO E MADEIRA, 2 BONECO DE NEVE EM FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 1200MM ALTURA E 700 MM DIÂMETRO DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR EM PÉ PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 1800MM ALTURA E 900MM DIÂMETRO DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR COM AS 4 PATAS NO CHÃO PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 960MM COMPRIMENTO E 530MM LARGURA 310 MM ESPESSURA DECORADO E PINTADO, 1 URSO POLAR EM PÉ PRODUZIDO FIBRA DE VIDRO DE TAMANHO 640MM COMPRIMENTO E 310MM LARGURA 330MM ESPESSURA DECORADO E PINTADO, 3 ARVORES ESTILO PINHEIRINHO DE NATAL NA COR VERDE NAS MEDIDAS 2,10 MT DE ALTURA 1280 GALHOS COM PE DE FERRO, COM COBERTURA DE LES BLINDADOS PROTEÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE, E ADEREÇOS NATALINOS COMO BOLAS E LAÇOS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
2	Und	1	PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO - ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 1,8 5M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M, ELE ESTÁ EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

3	UN	14	FLOR DE CHÃO - ESTRUTURA LUMINOSA COM ESTRELA NA PONTA COM APROXIMADAMENTE 1.2M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, FERROS REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCO FRIO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM		
4	UN	8	PINHEIRO LUMINOSO - PINHEIRO LUMINOSO EM FORMA DE PINHEIRO (ALTURA 2,10 X 1,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA; CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
5	UN	1	LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE GRANDE PORTE - ESTRUTURA LUMINOSA HEXAGONAL, E ILUMINADA, ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 6.50M X LARGURA 4.50M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON COM NO MÍNIMO 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			CORDÃO DE LED BLINDADO IP65 220V 100 LÂMPADAS BRANCO QUENTE(11M COMPRIMENTO 10M DE LAMPADAS + 1M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM		
6	UN	1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, EM FORMATO DE CHAFARIZ. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS ESTRUTURAIS CURVOS, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE TRATADOS CONTRA CORROSÃO, REVESTIDOS COM CORDÕES LUMINOSOS DE LED BRANCO PARA USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM ELEMENTOS CENTRAIS DE MAIOR ALTURA E LATERAIS DE MENOR ALTURA, PROPORCIONANDO EFEITO DE CONJUNTO LUMINOSO CONTÍNUO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, CABEAMENTO, CONEXÕES, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
7	UN	2	PERGOLADO DA PRAÇA. DECORAÇÃO DO PERGOLADO EXISTENTE NA PRAÇA, COM CASCATAS DE LED, DE ALTA QUALIDADE, COM ESTROBO TENDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO CADA,		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. DECORAÇÃO DE 11 ARCOS COM 2,75 METROS DE ALTURA E 3,30 METROS DE LARGURA.		
8	UN	1	LETREIRO 2027 PASSAGEM DOURADO. CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X 5,00 LARGURA X 0,25M PROFUNDIDADE) LUMINOSO LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77 DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADAS DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8 PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LES BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO E UM PORTAL DE ARABESCOS MEDINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25 M DE PROFUNDIDADE EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR COM 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO , COM CHAPAS METÁLICAS 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
9	UN	1	LUMINOSO DE PRESÉPIO. CONJUNTO CENOGRÁFICO NATALINO ILUMINADO, TIPO PRESÉPIO DE NATAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA E PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR:01 ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM FORMATO DE ESTÁBULO/PRESÉPIO, COM COBERTURA TRIANGULAR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA E		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			ACABAMENTO DECORATIVO; 01 ESTRELA DE NATAL POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, COM APROXIMADAMENTE 0,80 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNADA COM ILUMINAÇÃO LED; 03 FIGURAS HUMANAS, REPRESENTANDO PERSONAGENS DO PRESÉPIO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM ALTURA APROXIMADA DE 90CM A 1,10 M CADA; 01 REPRESENTAÇÃO DA MANJEDOURA E DO MENINO JESUS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1,10 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA; 02 FIGURAS LATERAIS ADICIONAIS, REPRESENTANDO ELEMENTOS TRADICIONAIS DO PRESÉPIO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1,80 M A 2,20 M DE ALTURA, SISTEMA ELÉTRICO COM CABOS, CONECTORES, FONTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO.		
10	UN	1	LETREIRO 3D FELIZ NATAL LETREIRO, LETREIRO COMPOSTO PELAS PALAVRAS “FELIZ NATAL”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO LETRAS INDIVIDUAIS, VAZADAS E CONTORNADAS, ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS: 1,00 M (UM METRO), ADMITINDO-SE ALTURA SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDAS AS PROPORÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS DO CONJUNTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CONJUNTO: 6,00 M A 7,00 M, PODENDO VARIAR PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS E A CONFIGURAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS LETRAS: 20 CM, ESTRUTURA INTERNA		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS OU BARRAS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PORTE DO LETREIRO, DEVIDAMENTE SOLDADA E ESTRUTURADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO E OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEGUIDO DE PINTURA DE ACABAMENTO APROPRIADA PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES. AS LETRAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED EM SEU CONTORNO NA COR BRANCA E CORDOES DE LED IP65 BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADA DE MANEIRA UNIFORME EM SEU CONTORNO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
11	UN	400	CORDÃO COM LAMPADAS LE E27.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO COM LÂMPADAS LED E27 NA COR ÂMBAR, PARA USO EXTERNO: CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO CONSTITUÍDO POR CABO ELÉTRICO APROPRIADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM SOQUETES PADRÃO E27 DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CORDÃO, EQUIPADO COM LÂMPADAS LED NA COR ÂMBAR, DESTINADO À DECORAÇÃO NATALINA E ORNAMENTAL DE PRAÇAS, VIAS, ESTRUTURAS, POSTES, ÁRVORES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 NOS COMPONENTES E CONEXÕES ADEQUADOS À APLICAÇÃO EXTERNA. AS LÂMPADAS DEVERÃO POSSUIR SOQUETE E27, SER DO TIPO LED, NA COR ÂMBAR, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			DECORATIVA UNIFORME E CONTÍNUA. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, CONEXÕES ELÉTRICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		
12	UN	4	PORTAL LUMINOSO NATALINO. ESTRUTURAS INDEPENDENTES, POSICIONADAS DE FORMA SIMÉTRICA, FORMANDO VISUALMENTE UM PORTAL DE PASSAGEM. ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM ARMAÇÃO METÁLICA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. CADA PORTAL APRESENTA FORMATO CURVO E ORGÂNICO, SEMELHANTE A UM ARCO/CAJADO NATALINO, COM ESTRELA DECORATIVA NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ALTURA TOTAL DE 2,50 MT. REVESTIMENTO E CONTORNO EXECUTADOS COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCO X QUENTE/DOURADO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E UNIFORME. APLICAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS/LEDS LUMINOSOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DAS ESTRUTURAS, COM PONTOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DO DESENHO, AS ESTRELAS SUPERIORES DEVERÃO POSSUIR CONTORNO LUMINOSO E PREENCHIMENTO INTERNO COM LEDS, MANTENDO DESTAQUE VISUAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO TRIDIMENSIONAL, GARANTINDO BOA VISUALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO NOTURNO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS AO PISO POR SISTEMA ADEQUADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

			SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
13	UN	1	ASAS LUMINOSAS. ESTRUTURA EM FORMATO DE PAR DE ASAS ABERTAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA RÍGIDA E RESISTENTE, REVESTIDA E DECORADA COM CORDÕES DE ILUMINAÇÃO EM LED. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR CONTORNO EXTERNO EM ILUMINAÇÃO LED NA COR BRANCA FRIA E ILUMINAÇÃO INTERNA NA COR BRANCO QUENTE/AMARELO, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME PARA PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E DECORATIVO.		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

14	UN	2	TÚNEL LUMINOSO NATALINO. TÚNEL LUMINOSO NATALINO COM APROXIMADAMENTE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO, 3,00 METROS DE ALTURA E 3,00 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE RETANGULAR, FORMANDO UM CORREDOR CONTÍNUO. A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ILUMINAÇÃO EM LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (LUZ AMARELA), DISTRIBUÍDA POR TODA A EXTENSÃO DO TÚNEL, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO INTENSO E UNIFORME, LETREIRO “BOAS FESTAS” EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE POSICIONADO EM CIMA DA ESTRUTURA DO TÚNEL, PRIMEIRO E ÚLTIMO ARCO DO TÚNEL DEVERÁ SER DECORADO COM FESTÃO VERDE, BOLAS NATALINAS EM TONS DE VERMELHO E DOURADO E LAÇOS VERMELHOS, CONFORME PROJETO VISUAL. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ADEQUADA PARA AMBIENTE EXTERNO, COM ESTRUTURA DEVIDAMENTE FIXADA E SISTEMA ELÉTRICO PROTEGIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
----	----	---	--	--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

15	UN	5	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA PRAÇA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO DE CORDÕES DE LED NAS ÁRVORES DA PRAÇA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS BRANCO (11M COMPRIMENTO 10M DE LÂMPADAS + 1 M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, COMEÇANDO A 0,30 CM DO CHÃO COM ESPAÇAMENTO DE 8,00 CM DE CADA VOLTA DE CORDÃO, EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METRO DO TRONCO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
16	UN	30	CASCATA LED BRANCO QUENTE. CASCATA 150 LEDS BLINDADOS 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO.		
17	UN	40	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 220 GALHOS COM 5 CM, MEDINDO 2,7 METROS COM 30 CM DE DIÂMETRO.		
18	UN	1	CASCATA 150 LEDS BLINDADOS 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO.		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

19	UN	1	CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO. CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO, 1 PAPAI NOEL, 4 RENDAS PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO E PRESENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED, ACABAMENTO DECORATIVO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO NATALINO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
20	UN	1	DECORAÇÃO NATALINA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, DE DECORAÇÃO NATALINA NA ESTRUTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO CASCATAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 50 CM; LETREIRO “FELIZ NATAL” EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO.		
21	UN	1	PROJETO E ART.		
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$_____ (_____)

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – CEP: 89843-000– Águas Frias / SC – CNPJ: 95.990.180/0001-02

Fone: (49) 3332-0033 – prefeitura@aguasfrias.sc.gov.br – aguasfrias.atende.net

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

Validade das Propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Modelo 1

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OU

Modelo 2

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLAR declara que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

OBS: O licitante deverá optar pelo modelo que se adequa a realidade da empresa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2026

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 512, Centro, Águas Frias/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WESLEY TERRIBILE**, e **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com endereço em [REDACTED], neste ato representada por [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº [REDACTED]/2026, Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2026, homologado em [REDACTED]/[REDACTED]/2026, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

- 1.1. O objeto deste contrato é a **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA**, destinada à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Águas Frias/SC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 184/2026 e na proposta da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Vila das Neves – vila cenográfica (aprox. 25 m²) com cerca, casinha do Papai Noel, 2 bonecos de neve, 3 ursos polares e 3 pinheirinhos iluminados	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]
2	Papai Noel em fibra de vidro (mín. 1,85 x 0,80 x 0,70 m)	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]
3	Flor de chão – estrutura luminosa com estrela (aprox. 1,2 m)	UN	14	[REDACTED]	[REDACTED]
4	Pinheiro luminoso (2,10 x 1,00 m)	UN	8	[REDACTED]	[REDACTED]
5	Árvore de Natal decorativa de grande porte (mín. 6,50 x 4,50 m)	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]
6	Conjunto luminoso tridimensional em formato de chafariz (mín. 6,00 x 6,00 x 3,00 m)	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]
7	Decoração do pergolado da praça com cascatas de LED (11 arcos)	UN	2	[REDACTED]	[REDACTED]
8	Letreiro “2027” com passagem, dourado (2,80 x 5,00 x 0,25 m)	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]
9	Luminoso de presépio – conjunto cenográfico iluminado	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]
10	Letreiro 3D “Feliz Natal” (letras com altura mín. 1,00 m)	UN	1	[REDACTED]	[REDACTED]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
11	Cordão com lâmpadas LED E27 na cor âmbar, uso externo	UN	400		
12	Portal luminoso natalino (altura 2,50 m)	UN	4		
13	Asas luminosas	UN	1		
14	Túnel luminoso natalino (aprox. 9,00 x 3,00 x 3,00 m) com letreiro “Boas Festas”	UN	2		
15	Iluminação de árvores de médio porte da praça municipal	UN	5		
16	Cascata LED branco quente (150 LEDs, 10 m)	UN	30		
17	Festão aramado verde PVC (2,7 m)	UN	40		
18	Cascata 150 LEDs blindados 7 mm, branco quente, IP65	UN	1		
19	Conjunto decorativo natalino – trenó iluminado com Papai Noel, 4 renas e presentes	UN	1		
20	Decoração natalina da Prefeitura Municipal (cascatas de LED e letreiro “Feliz Natal”)	UN	1		
21	Projeto e ART	UN	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					

- 1.2.** As descrições da tabela acima são resumidas, prevalecendo, para todos os fins, as especificações completas e as imagens ilustrativas de referência constantes do Anexo I do Termo de Referência nº 184/2026.
- 1.3.** A execução compreende o fornecimento temporário dos elementos locados, o transporte até os locais indicados pela Administração, a montagem e instalação das estruturas, a conexão e verificação dos sistemas de iluminação, os testes de funcionamento, a manutenção durante todo o período de utilização e, ao final do período natalino, a desmontagem, a retirada e o transporte dos elementos locados, bem como a instalação e a desmontagem dos itens pertencentes ao patrimônio municipal, quando incluídas no objeto, com os devidos cuidados para evitar danos e possibilitar seu armazenamento e reaproveitamento em exercícios posteriores.
- 1.4.** A solução deverá contemplar todos os recursos necessários à execução dos serviços, de modo a assegurar a entrega de uma decoração instalada, funcional e segura, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- 1.5.** É **vedada** a subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

- 2.1.** Este contrato é vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº **/2026**, Pregão Eletrônico nº **/2026**, e seus anexos, especialmente o Termo de Referência nº 184/2026, bem como à proposta vencedora da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (arts. 105 a 107)

- 4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2027**.
- 4.2. Admite-se a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantagem econômica para a Administração e anuência da CONTRATADA, formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

- 5.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a forma de execução indireta.
- 5.2. A instalação dos itens de iluminação e decoração natalina deverá estar **concluída até 14 de novembro de 2026**.
- 5.3. A desinstalação dos itens de iluminação e decoração natalina deverá estar **concluída até 15 de janeiro de 2027**.
- 5.4. A manutenção da iluminação e da decoração será prestada durante todo o período compreendido entre a instalação e a desinstalação.
- 5.5. Os serviços serão executados na **praça central, no centro administrativo de Águas Frias e na ciclovia de acesso ao Município de Águas Frias (saída para Nova Erechim), situada na SC-159**.
- 5.6. Os objetos serão solicitados pela secretaria requisitante, mediante AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada à CONTRATADA por e-mail ou WhatsApp.
- 5.7. Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas via ordem de fornecimento.
- 5.8. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.
- 5.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações do Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOS CRITÉRIOS, DA DATA-BASE E DA PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

- 6.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ {{_____}}** (**{{valor por extenso}}**), conforme proposta vencedora.
- 6.2.** O pagamento será efetuado em **parcela única, ao final da execução dos serviços**, mediante crédito em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em até **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.
- 6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias, CNPJ 95.990.180/0001-02, Rua Sete de Setembro, 512, Centro, Águas Frias/SC, CEP 89.843-000, e encaminhada para o e-mail compras3@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção do pagamento, acompanhada das certidões vigentes de regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.4.** Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato ou do empenho, o valor total e a quantidade, além das demais exigências legais, devendo ser atestadas pelo responsável pelo recebimento.
- 6.5.** Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 6.6.** Retenções tributárias:
- a) Será efetuado o recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;
 - b) Todos os pagamentos a pessoas jurídicas sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;
 - c) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em lei. Sendo a CONTRATADA optante do SIMPLES, deverá informar, por declaração ou na Nota Fiscal, a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;
 - d) Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços, conforme a IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023;
 - e) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional (art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006), em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar a declaração constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012 (Anexo IV da IN), para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata a referida Instrução Normativa;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

- f) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a lei, o artigo e o inciso, para que não seja realizada a retenção.
- 6.7.** Os preços constantes da proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, tais como locação, transporte, montagem, instalação, extensões elétricas, testes, manutenção, desmontagem, ART, mão de obra, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, taxas e lucros, constituindo-se na única remuneração devida, não se admitindo qualquer adicional.
- 6.8.** Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão reajuste. Em caso de prorrogação, os preços serão reajustados anualmente, de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, ou índice legal oficial que venha a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante simples apostila, vedados efeitos financeiros retroativos à data de assinatura.
- 6.9.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto está em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após notificação por escrito à CONTRATADA serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI)

- 7.1.** Os valores referentes aos itens da tabela constante da Cláusula Primeira somente serão pagos após a conclusão da execução dos serviços, com a devida liquidação da despesa.
- 7.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal.
- 7.3.** No dever de pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), a qual somente poderá ser alterada nas hipóteses do art. 141, § 1º, mediante prévia justificativa e posterior comunicação ao controle interno e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.
- 7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143).
- 7.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 92, VII)

- 8.1.** Os prazos de instalação, manutenção e desinstalação são os estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.
- 8.2.** O objeto será recebido (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021): I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

8.3. Condições de recebimento:

- a) Os objetos locados e os serviços de instalação deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
- b) Os itens não poderão ter defeitos, rasgos ou manchas, devendo ser entregues em perfeitas condições e prontos para utilização;
- c) Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços correrão por conta da CONTRATADA, não se admitindo qualquer adicional;
- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto solicitado pela secretaria, sob pena de aplicação de penalidade;
- e) No recebimento, será verificada a integridade física, conferindo-se fisicamente o objeto e confrontando-se produto e quantidade, tendo como referência a nota fiscal;
- f) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º).

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento (art. 140, § 2º).

8.6. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º).

CLÁUSULA NONA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

Ação	Vínculo	Elemento
2003	1500.7000	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (instalação)
2003	1500.7000	3.3.90.39.14 – Locação

9.2. A despesa encontra-se vinculada à **Lei Municipal nº 1.475/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO (art. 92, X)

10.1. Caso ocorra solicitação de repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído com a documentação de suporte.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

- 10.2.** Dentro desse prazo, a CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto à CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta ficará suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, XI)

- 11.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, sendo a resposta de deferimento ou indeferimento proferida no primeiro dia do mês subsequente à requisição.
- 11.2.** Se concedido, o reequilíbrio atingirá somente as parcelas do objeto posteriores ao pedido, não recaindo sobre as já solicitadas e empenhadas, devendo a CONTRATADA executar os serviços já empenhados pelo valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (art. 92, XIII)

- 12.1.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos itens decorativos e dos equipamentos de iluminação natalina locados, bem como a qualidade dos serviços de montagem e instalação dos elementos pertencentes ao patrimônio municipal, durante todo o período de utilização da decoração natalina.
- 12.2.** Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades nos equipamentos locados ou nos serviços executados deverão ser corrigidos pela CONTRATADA em até **24 (vinte e quatro) horas** após a notificação, sem custos adicionais para o Município, incluindo reparos, ajustes ou substituição de componentes e equipamentos defeituosos, conforme a natureza do problema e a responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.3.** A CONTRATADA deverá atender às solicitações de manutenção corretiva realizadas pela fiscalização municipal, adotando as providências necessárias para restabelecer o funcionamento dos equipamentos e a segurança das instalações no prazo estabelecido pela Administração, considerando a urgência e a natureza da ocorrência.
- 12.4.** Quanto aos itens pertencentes ao patrimônio municipal, a CONTRATADA será responsável pelos danos comprovadamente causados durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção ou a desmontagem, devendo providenciar os reparos ou a reposição, conforme o caso, sem ônus para o Município.
- 12.5.** A garantia dos serviços executados abrangerá todo o período de utilização da decoração natalina, sem prejuízo dos prazos de garantia legalmente aplicáveis. O término do período de locação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por danos ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Finalizar a instalação da decoração até a data de **14 de novembro de 2026**;
- b) Realizar a desinstalação dos itens até o dia **15 de janeiro de 2027**;
- c) Prestar manutenção da iluminação e decoração durante o período compreendido entre a instalação e a desinstalação;
- d) Executar a instalação e entregar os objetos instalados em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
- e) Fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;
- f) Fornecer a mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos objetos requisitados e demais atividades correlatas;
- g) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços de instalação e desinstalação dos itens de iluminação e decoração natalina;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- l) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique na entrega ou execução do objeto;
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do objeto;
- n) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência ou pelas legislações pertinentes;
- o) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

- p) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer incidentes que impactem na execução do objeto;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- t) Entregar os produtos/serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos de marcas e especificações diferentes;
- u) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, substituir o objeto, por sua conta e ônus, em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto/serviço encaminhado em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o objeto será definitivamente recebido e aceito;
- v) Responsabilizar-se pela troca dos produtos/serviços ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando-a a partir do conhecimento;
- w) Arcar com todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos, inclusive frete, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou descarregamento;
- x) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto;
- y) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
- z) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados;
- aa) Fornecer extensões elétricas para fornecimento de energia às decorações locadas e instaladas.

13.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Suspender, se necessário, a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes;
- f) Fornecer energia elétrica para funcionamento da decoração;
- g) Fornecer os locais para instalação da decoração natalina.

13.3. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações relacionadas à execução contratual (art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V - Prestar declaração falsa ou apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- VI - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.4. Serão aplicadas as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

	Sanção	Infrações / Observações
I	Advertência (art. 156, § 2º)	Infração I. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)	Infrações II, III e IV. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	Infrações V, VI, VII e VIII. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º): I – a natureza e a gravidade da infração cometida; II – as peculiaridades do caso concreto; III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública; V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

13.6. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158):

- I - Multa: será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;
- II - Impedimento e inidoneidade: instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis; intimação da CONTRATADA para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir; havendo produção de novas provas, alegações finais em 15 (quinze) dias úteis; indeferimento, por decisão fundamentada, de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- III - A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I);
- IV - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida pela instauração do processo de responsabilização e suspensão pela celebração de acordo de leniência (Lei nº 12.846/2013) ou por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

13.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º).

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.11. A Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 161).

13.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma do inciso II da tabela de sanções desta cláusula (art. 162), a qual não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções (art. 162, parágrafo único).

13.13. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Águas Frias, exigidos cumulativamente (art. 163): I – reparação integral do dano; II – pagamento da multa; III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento, ou de 3 (três) anos, no caso de inidoneidade; IV – cumprimento das

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V – análise jurídica prévia. Para as infrações dos incisos V e VIII desta cláusula, exigir-se-á ainda a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 163, parágrafo único).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO (art. 92, XVI)

- 14.1.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ (art. 92, XVII)

- 15.1.** A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

- 16.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3.** As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.4. Gestor do contrato:** Sr. **Dionei da Rosa**, Técnico de Contratos e Convênios, nomeado pelo Decreto nº 92/2023, que assumirá as funções descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 258/2022.
- 16.5. Fiscal do contrato:** Sr. **Wanderlei Cardozo da Silva**, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, que assumirá as funções descritas no art. 10 do Decreto Municipal nº 258/2022.
- 16.6.** O Município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato por meio das secretarias requisitantes e do fiscal do contrato, não sendo necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização.
- 16.7.** Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

- 17.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, caput, da Lei nº 14.133/2021):
- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
 - e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
 - i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 17.2.** A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º):
- a) Supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
 - b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações;
 - d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração;
 - e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto para execução do serviço.
- 17.3.** As hipóteses das alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º): a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído; b) assegurarão à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II, “d”.

- 17.4.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138): a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 17.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (art. 138, § 1º).
- 17.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: a) devolução da garantia, se houver; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; c) pagamento do custo da desmobilização (art. 138, § 2º).
- 17.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139):
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente;
 - c) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da Administração por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, e pagamento das multas devidas;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 17.8.** A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta (art. 139, § 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 18.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
- 18.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: a) o tratamento

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nos arts. 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; b) o tratamento seja limitado ao alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, ou por determinação legal, judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais mediante consentimento, indispensáveis à execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão, podendo as partes convencionar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento; d) havendo coleta e armazenamento de dados pessoais, as práticas e os sistemas utilizados estarão alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, devendo os dados ser armazenados em banco de dados seguro, com registro das transações (log), controle de acesso baseado em função e identificação dos credenciados, vedado o compartilhamento com terceiros.

- 18.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, devendo as partes cumprir as obrigações que lhes forem impostas pelos regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- 18.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultado o acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, salvo prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
- 18.5.** No caso de transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 227/2021, que regulamenta a LGPD no âmbito municipal.
- 18.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e a integridade de todos os dados pessoais, especificando-as formalmente à CONTRATANTE, e utilizará medidas de segurança adequadas aos riscos para proteger os dados contra destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
- 18.7.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso, observando, ela e seus prepostos, o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
- 18.8.** A CONTRATADA deverá garantir, por si e por seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os colaboradores que lidam com dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram acordo de confidencialidade, e treinará e orientará sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis, inclusive a Política de Privacidade da CONTRATANTE.
- 18.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

Ministério Público, Tribunal de Contas e órgãos de controle administrativo. Uma parte deverá informar à outra sempre que receber solicitação de titular de dados a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela legislação.

- 18.10.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE e fica obrigado a notificá-lo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da ciência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, adotando as providências do art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- 18.11.** A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).
- 18.12.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções da CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias existentes, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD. Os deveres previstos nesta cláusula devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, ainda que encerrada a vigência deste instrumento.
- 18.13.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme este contrato e a Seção III do Capítulo VI da LGPD, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da sua assinatura (art. 94, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 19.2.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:
- I – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 176, III, c/c parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
 - II – na página do Município na internet (<https://aguasfrias.atende.net>);
 - III – no Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, parágrafo único, I).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Toda e qualquer comunicação entre a Administração Pública e a CONTRATADA poderá ser feita por **e-mail e/ou WhatsApp**, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

- 20.2.** Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer e manter atualizado, até o final do contrato, um endereço de e-mail e um número de WhatsApp para as comunicações formais mencionadas no item anterior.
- 20.3.** Serão reputadas válidas as intimações, notificações e quaisquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou WhatsApp informados pela CONTRATADA, independentemente de confirmação de recebimento.
- 20.4.** A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para a realização dos serviços, cabendo a esta todas as despesas correspondentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, § 1º)

- 21.1.** Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Águas Frias/SC, _____ de _____ de 2026.

WESLEY TERRIBILE
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33.678

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02 – Rua Sete de Setembro, 512 – Centro – Águas Frias/SC – CEP 89.843-000 – Fone (49) 3332-0019

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER PRESTADO OS SERVIÇOS

Processo nº150/2025

Pregão: nº28/2025

Eu, _____, Responsável Técnico (especificar área), portador o CPF nº _____, RG nº _____ e da carteira do CREA/CAU-UF nº _____, Região _____, responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, (descrever endereço), declaro para os devidos fins que possuo pleno conhecimento do local onde será prestados os serviços, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, incluindo instalação, montagem, desmontagem e desinstalação.

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico.

_____(local e data)

Nome e Assinatura (Responsável Técnico)